



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2699ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada, às onze horas e trinta minutos, na sala de reuniões, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Seiscentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária, Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora Técnica da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.005024/2024-15. Indicação da empregada Fatima Gonçalves de Oliveira – Reg. 6808, para a Função de Confiança de Assistente Pleno de Folha de Pagamento e Medicina do Trabalho - ASPPAG.** De acordo com o Parecer GERCAR 67/2024 (8828707), a empregada atende aos pré-requisitos e está apta para a designação na referida função. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a designação da referida empregada para a função supracitada, com base no Parecer GERCAR 67/2024. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.001286/2024-19. Revisão de reajuste do acordo coletivo de trabalho - ACT 2023/2024.** Trata-se de reposição das diferenças salariais de 54 (cinquenta e quatro) empregados que apresentaram erro no reajuste do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024, em função de classificação indevida em promoção por antiguidade, nas folhas complementares de 02/2024 e 05/2024 (referente aos meses de 06/2023 a 10/2023), gerando um custo financeiro adicional, aproximado, de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), além de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de encargos, para regularização. Conforme exposto no sumário executivo (8804772), a referida revisão foi realizada em função de reclamação registrada na plataforma FalaBr, sob processo SEI nº 00122.000038/2024-81, por meio da qual a SUPREC identificou o erro e submeteu à apreciação da Superintendência jurídica, a qual, através do Parecer SUPJUR/GERCON 7 (8307252), sugeriu avaliar demais empregados na mesma situação e enviar para análise e deliberação da DIREXE, considerando as ações em curso da atual gestão para evitar o aumento de passivos trabalhistas. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para análise e aprovação do custo financeiro, aproximado, de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente à revisão da reposição das diferenças salariais de 54 (cinquenta e quatro) empregados que apresentaram erro no reajuste do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024, seguindo orientação da Superintendência Jurídica - Parecer nº 07/2024 (8307252). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o custo financeiro aproximado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente à revisão da reposição das diferenças salariais de 54 (cinquenta e quatro) empregados que apresentaram erro no reajuste do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.004081/2024-87. Modelo de desligamento de empregados públicos aposentados.** Trata-se [REDACTED] (8601884), para continuidade do seu vínculo empregatício com a PortosRio, sem aplicação do §14, art. 37 da Constituição Federal. Conforme exposto no sumário executivo (8831048), a matéria foi submetida à apreciação da SUPJUR, conforme Parecer SUPJUR/GERCON nº 18/2024 (8704112) que concluiu "...Tendo o empregado [REDACTED]

requerido a aposentadoria depois da EC, em 02/12/2019, impossível a cumulação, sendo recomendada a dispensa". Diante do exposto no sumário executivo, o DIRAFI/SUPREC submete à deliberação do colegiado sobre o modelo de desligamento de empregados públicos a ser adotado pela PortosRio: **1.** Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador com pagamento de multa de 40% sobre o saldo rescisório do FGTS + Pagamento de Aviso Prévio Indenizado (45 dias) + Reflexos de 2/12 avós de Férias e 13º Salário; **2.** Rescisão por idade ou tempo de contribuição em que não há pagamento de verbas indenizatórias + Saldo de Salário + Férias Vencidas e/ou Proporcionais + 13º Proporcional; **3.** Manutenção do desligamento dos empregados sem o pagamento das verbas indenizatórias.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pelo modelo de desligamento de empregados públicos, conforme item 1: Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador com pagamento de multa de 40% sobre o saldo rescisório do FGTS + Pagamento de Aviso Prévio Indenizado (45 dias) + Reflexos de 2/12 avós de Férias e 13º Salário. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.004316/2024-31. Trata-se de solicitação para desincorporação contábil e física da Empilhadeira Elétrica Manual (8668341), código de patrimônio 149-0630 (8723223), localizada no armazém 18 (DEPPAT) no porto do Rio de Janeiro.** Conforme exposto no sumário executivo (8834829), de acordo com o Termo de Vistoria Patrimonial (8757983), apresentado pela comissão designada pela Portaria PortosRio nº 379/2024 (8685856), em vista do estado de conservação do equipamento (conjunto de bateria inservível - peça de maior valor agregado) e, considerando que ainda é servível para terceiros, a comissão concluiu pelo desfazimento do bem e posterior alienação em leilão público, com valor estimado para oferta em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), após aplicação de métodos de avaliação e consulta ao mercado de equipamentos. Informa-se que uma vez que o referido equipamento é bem afeto à atividade portuária, aprovada a desincorporação pela DIREXE, o processo seguirá para aprovação pela ANTAQ, em cumprimento ao Art. 14, § 1º da Resolução ANTAQ 43/2021 (8664778). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para autorização do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a desincorporação contábil e física do bem em questão. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.005262/2023-40. Confissão de Dívida Pennant - Prorrogação de Pagamento.** Conforme exposto no sumário executivo (8791977), trata-se do Termo de Confissão de Dívida nº 03/2024 (8305113), celebrado entre a PortosRio e a empresa Pennant Serviços Marítimos Ltda (e demais), que teve a 4ª parcela vencida em 15/08/2024 e solicitou a prorrogação do pagamento para 30/08/2024, conforme e-mail do cliente (8744449), prazo este que extrapola o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Termo de Confissão de Dívida nº 03/2024 (8305113). O DIRAFI (8752874) submeteu a referida solicitação à apreciação do DIRPRE, em 26/08/2024, e, em 30/08/2024, embora não houvesse autorização para a prorrogação solicitada, o cliente efetuou o pagamento da 4ª parcela, conforme e-mail (8776898) e comprovantes bancários (8784026). Considerando todos os esclarecimentos constantes do sumário executivo (8791977), o DIRAFI/SUPFIN submete o processo à apreciação do colegiado para deliberar quanto à: **1)** autorizar a prorrogação de pagamento fora do prazo estabelecido no Termo de Confissão de Dívida nº 03/2024 (8305113) e a cobrança de juros e multa correspondentes; e **2)** autorizar a paralisação da prestação dos serviços do cliente uma vez que há pendência financeira com mais de 30 dias de atraso, fora do termo pactuado, de acordo com o item 5.1.14 da [IN.GERFIN.09.002 - Gerir Contas a Receber](#).

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.000322/2024-19. Termo de composição do acordo com o Portus Instituto de Seguridade Social.** Trata-se do contrato C-DEPJUR nº 054/1997, celebrado com a empresa CSN Mineração S/A, em 28/09/2015, e dado em garantia no Termo de Compromisso Financeiro celebrado entre a PortosRio e o Portus Instituto em 2020 (8754837), para avaliação se pode ser dado também em garantia para celebração do presente acordo, cujo valor a ser adimplido pela PortosRio é de 650 milhões de reais em 144 parcelas (12 anos). A DIREXE, em sua 2697ª, de 17/09/2024, deliberou que a SUPFIN avaliasse se as receitas dos contratos indicados na cota 58 (8754841) e no Despacho 396 (8789791) suportariam o novo acordo com o Portus. Em resposta, a SUPFIN se manifestou por meio do despacho 4270 (8843250). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base na manifestação SUPFIN (8843250), a DIREXE decidiu que o Contrato C-DEPJUR nº 054/1997, com a empresa CSN Mineração S/A, seja ofertado como garantia do acordo a ser celebrado com o Portus Instituto de Seguridade Social. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.003882/2024-25. Promoção da igualdade racial e de gênero no ambiente de trabalho - Solicitação de alinhamento ao Decreto 11.443/2023.** Matéria encaminhada pela Presidente do CONSAD, em atendimento ao Conselheiro, Representante dos Empregados, Cláudio Soares, em seu Encaminhamento 09 (8565911). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações contidas no Encaminhamento 09 e determinou o envio do processo à DIRAFI/SUPREC para manifestação. **Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.004627/2021-57. Instrumento Normativo.** Conforme exposto no sumário executivo (8846129), considerando a necessidade de

atualização do Instrumento Normativo IN.02.003 - Gerir Projetos, que teve seu prazo de revisão expirado e está sob a responsabilidade da GERPEP e validação do Diretor-Presidente, a SUPGES informa que foram realizados ajustes no normativo de acordo com a maturidade de gestão de projetos, bem como a implementação do sistema scoreplan na PortosRio. Tabela De x Para, constando as alterações realizadas (8799865). Minuta IN GERPEP (8799475). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido normativo, nos termos da minuta nº 8799475. **Item 2 - EXTRAPAUTA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.005189/2024-97.** Trata-se de convite da Associação dos Portos de Língua Portuguesa - APLOP para que o Diretor-Presidente atue como moderador do “Painel II – Conectividade e Investimentos em Infraestruturas”, no XV Congresso dos Portos de Língua Portuguesa no Porto de Leixões, Lisboa/Portugal, nos dias 30 e 31/10/2024. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado e posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a participação do Diretor-Presidente no referido Congresso e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração para conhecimento. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às doze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 25/09/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 26/09/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 26/09/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha**, **Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 26/09/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca**, **Supervisor**, em 18/12/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8868066** e o código CRC **2868E931**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8868066

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br